



MOÇÃO DE PESAR

Manifesta Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Ruth Silva Almeida, esposa do Sr. Idelson e mãe do Sr. Davi, da Casa do Norte da Vila Palmares, ocorrido em 31 de outubro de 2025, expressando condolências à família enlutada e reconhecimento por sua dedicação à comunidade e à Paróquia Nossa Senhora das Dores.

Senhor Presidente,

O **Vereador Lucas Zacarias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, manifestar Voto de Pesar pelo falecimento da **Sra. Ruth Silva Almeida**, esposa do Sr. Idelson e mãe do Sr. Davi, da Casa do Norte da Vila Palmares, ocorrido em 31 de outubro de 2025.

Nascida em 04 de abril de 1946, a Sra. Ruth Silva Almeida foi moradora atuante da comunidade da Vila Palmares e frequentadora assídua da Paróquia Nossa Senhora das Dores, onde, ao lado de seu esposo, sempre se destacou pelo espírito solidário e dedicação às atividades religiosas e sociais, colaborando com as ações da Igreja desde os tempos do Padre Rubens.

Mulher de fé, humildade e coração generoso, Ruth deixou um legado de amor ao próximo, serviço ao bem comum e compromisso com a vida em comunidade, sendo lembrada com carinho por todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Sua partida representa uma perda irreparável para sua família, amigos e para toda a comunidade paroquial, que reconhece em sua trajetória um exemplo de vida cristã, bondade e entrega.

Diante dessa inestimável perda, este Vereador expressa solidariedade e profundo pesar ao esposo Idelson, ao filho Davi, familiares e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto, fé e serenidade neste momento de dor, e que acolha Ruth Silva Almeida em Sua eterna paz e luz.

1) **Padre Osvy José Guilater** – Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Dores – Diocese Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 11 de novembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360037003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.